PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 100/GAB/PROC

Lapa, 16 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 089/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para suprir despesas com Iluminação Pública.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
24/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000642 / 2016** 24/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 15:43:00

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PROJETO DE LEI N° 089, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para suprir despesas com Iluminação Pública.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.070.000,00(Hum Milhão e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública

3.1.90.11.00.00.3507 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 160.000,00
3.3.90.30.00.00.3507 – Material de Consumo.....	R$ 350.000,00
3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	R$ 330.000,00
4.4.90.51.00.00.3507 – Obras e Instalações.....	R$ 230.000,00
TOTAL	**R$ 1.070.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 507.....	R$ 1.070.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.070.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 089, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.070.000,00(Hum Milhão e Setenta Mil Reais).

Trata-se de recursos oriundos da arrecadação da taxa de Iluminação Pública, em Material de Consumo serão adquiridos materiais para melhoria do sistema de iluminação disponibilizado aos munícipes.

Em Outros Serviços de Terceiros, será empenhado o valor sobressalente das faturas de energia elétrica referente iluminação pública, fornecidas durante o ano de 2016, serviços de obra de expansão de rede e manutenção de veículos utilizados pela Divisão de Iluminação Pública.

Em Vencimentos e Vantagens Fixas serão empenhados os valores com a folha de pagamento dos 04 funcionários lotados na Divisão de Iluminação Pública.

Na rubrica Obras e Instalações será utilizada para a reforma da rede elétrica do Terminal Rodoviário José Ribas, para maior conforto dos usuários.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2° deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal